



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/Fax: (14) 3285-1244

Cabrália Paulista - SP

## EDITAL COMPLETO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2016

A Prefeitura do Município de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem possa interessar, e em cumprimento ao princípio constitucional de publicidade dos atos da Administração Pública, que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2016**, para provimento temporário em caráter eventual de vagas para o cargo abaixo descrito, o fazendo nos precisos termos da Lei Municipal n.º 32/91 e 24/2003, que objetiva a seleção de servidores para preencher as vagas de Professor de Educação Básica I, para compor a equipe do sistema de educação.

### 1 – DA BREVE JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o início do período letivo nas escolas municipais e a necessidade de suprir a ausência de professores em licenças amparadas pela Legislação Municipal é imprescindível a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL**, no campo de pessoal e atender as necessidades da Secretaria da Educação, frente a demanda de serviços.

### 2 - DO CARGO, QUALIFICAÇÃO, ATRIBUIÇÃO, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO

CARGOS	NUMERO VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I	1	Curso Normal Superior com Habilitação para 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o 1º ao 5º Ano do ensino Fundamental. Com certificado Expedido por instituição devidamente credenciada pelo MEC.	Variável	R\$ 11,54 hora/aula

2.1. A contratação temporária, resultado do presente processo seletivo simplificado, poderá durar até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2. Ao inscrever-se no certame e, ao ser convocado, em caso de aprovação, o(a) candidato encontra-se sujeito, por força contratual, a cumprir integralmente os termos observados neste edital e no contrato de trabalho que assinará por ocasião da convocação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone/Fax: (14) 3285-1244

Cabralia Paulista – SP

2.3. Os excedentes ao numero de vagas disponíveis no presente edital poderão, a critério da administração, ser convocados para ministrar aulas eventuais, obedecendo a ordem de classificação. Entende-se por aulas eventuais, aquelas substituições às faltas amparadas pela legislação municipal.

2.3.1 A remuneração referente as aulas eventuais serão somente sobre as horas efetivamente trabalhadas e o pagamento se dará através de emissão de R.P.A. (Recibo de Pagamento a Autônomo) ou contratação temporária a critério do município.

## **3 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma comissão, composta por três servidores designados, por portaria, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

3.2. Compreende-se como processo seletivo simplificado a inscrição, a classificação e a convocação para o exercício dos cargos disponibilizados no aludido certame.

3.3. No caso de substituição dos cargos que vierem a vagar, poderão ser chamados os profissionais remanescentes da lista de classificação.

## **4 – DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições poderão se realizadas nos dias 14 e 15 de março de 2016 na sede da Prefeitura do Município de Cabralia Paulista, à Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661, Centro, no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, mediante solicitação de inscrição, pagamento da **taxa de inscrição no valor de R\$ 15,00 (quinze reais)** e preenchimento do Anexo I.

4.2. Maiores informações poderão ser obtidas com o Departamento Pessoal da Prefeitura, e neste próprio edital.

## **5 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

5.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
- c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função, nos termos do presente edital;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares;
- f) Estar no gozo dos direitos políticos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone/Fax: (14) 3285-1244

Cabralia Paulista – SP



- g) Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho previsto no presente feito;
- j) Cumprir as determinações deste edital.

5.2 - Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

5.2.1. - No ato da inscrição deverão ser entregues cópias dos documentos abaixo relacionados, juntamente com a ficha de inscrição (anexo I), Declaração de entrega de documentos pessoais e títulos (anexo II), entregues em envelope tamanho A4, contendo na parte externa o nome e o cargo para o qual o candidato está inscrito a ser lacrado após conferência, sob pena de indeferimento;

- a) Cópia da Carteira de identidade;
- b) Cópia do comprovante de escolaridade e dos pré-requisitos exigidos para o respectivo cargo;
- c) Requerimento de inscrição;
- d) Currículo juntamente com cópias de certificados de especialização, cursos e demais títulos.
- e) Procuração com firma reconhecida, se apresentado por procurador.

5.3. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservada à Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.4. Aos portadores de deficiência fica assegurado a participação no certame na base de 5% (cinco por cento) das vagas ora destinadas, na forma da Lei, observada a compatibilidade do cargo com a deficiência que seja o candidato portador.

5.4.1. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida pela Secretaria Municipal da Saúde de Cabralia Paulista, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo.

5.4.2. O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone/Fax: (14) 3285-1244

Cabralia Paulista – SP

5.4.3. A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.4.4. As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.5. No ato da inscrição o candidato receberá um protocolo comprobatório.

5.6. O requerimento de inscrição consta do anexo I desse edital.

5.7. Na inscrição feita por procuração, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5.8. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato.

## **6 – DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS**

6.1. A análise do currículo será classificatório, a atribuição dos pontos será realizada, de acordo com o item 8 (oito) do presente Edital, para todos os cargos, terá caráter eliminatório e classificatório, e será realizada no dia definido neste edital.

6.2. Para a análise do currículo, todos os interessados deverão apresentar currículo impresso, constando sua qualificação pessoal, a discriminação de todos os serviços já prestados, com o nome da empresa, endereço e telefone.

6.3. No caso de certificados de especialização, cursos, palestras deverá apresentar cópia xerográfica dos mesmos, juntamente com o currículo em envelope lacrado, conforme abaixo:

6.4. No ato da inscrição, os currículos deverão ser entregues junto ao Anexo II e as cópias de todos os cursos de especialização, conforme item 5.2.

## **7 – DAS ETAPAS, CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1. O processo seletivo simplificado será realizado através de Análise de currículo e títulos.

7.2. Os títulos receberão a pontuação, de acordo com o Item 8.

## **8 – DA PONTUAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone/Fax: (14) 3285-1244

Cabralia Paulista – SP

A pontuação alcançada na prova de títulos será utilizado os critérios, conforme abaixo discriminado:

## **QUADRO I** **Prova de títulos**

ESPECIFICAÇÃO	QTD. MÁXIMA A SER APRESENTADA	QTD. PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização na área para a qual concorre	02	5,00	10,00
Graduação Completa	01	1,00	1,00
Participação em cursos de formação na área a qual concorre, que tenha sido realizado nos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 08 horas (1,0 para cada 08 horas).	10	1,00	10,00
Certidão constando experiência na área de atuação, a cada 01 ano de efetivo exercício será contado 1.0 ponto.	04	1,0	4,00
<b>Quantidade máxima de pontos possível.</b>			<b>25,0</b>

## **9 – DO DESEMPATE**

9.1 Os casos de desempates se darão da seguinte forma:

- O candidato que obtiver maior pontuação nos títulos;
- O candidato de maior idade.

## **10 - DO RESULTADO FINAL E CONTRATAÇÃO**

10.1 O resultado deste Processo Seletivo será divulgado nos quadros de avisos da Prefeitura do Município de Cabralia Paulista, com a divulgação dos nomes, pontuação e classificação final dos candidatos em ordem decrescente.

10.2 Serão convocados para ministrar as aulas os candidatos aprovados e classificados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

10.3 A eventual contratação de pessoal será feita pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, mediante contrato de trabalho, por prazo determinado, podendo o contrato a qualquer momento ser substituído pelo candidato imediatamente abaixo na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone/Fax: (14) 3285-1244

Cabralia Paulista – SP

classificação, por falta de desempenho adequado aos serviços, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique o bom desempenho das atividades.

10.4 O candidato só tomará posse após assinar declaração de disponibilidade de tempo para o trabalho no turno em que for apresentada a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, no ato de sua convocação para a contratação.

10.5 Os casos de demissões por justa causa serão realizados de acordo com a legislação em vigor.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 O candidato terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data de divulgação para entrar com pedido de reconsideração, junto a Comissão Especial de Seleção.

11.2 O recurso de reconsideração deverá ser feito por escrito, com identificação completa do candidato, com indicação fundamentada do motivo do pedido e, deverá ser assinado pelo candidato e protocolado junto ao setor recursos humanos da prefeitura.

11.3 A **Comissão responderá aos recursos em até 02 (dois) dias úteis** após a interposição.

11.4 A homologação do resultado final será divulgada nos quadros de avisos da Prefeitura do Município de Cabralia Paulista e Secretaria Municipal de Educação.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 **Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo**, ficando **inteiramente responsável pelas informações nele contidas** e documentos afixados.

12.2 Não serão aceitos documentos para serem anexados depois de efetuada a inscrição e entrega do envelope lacrado, e nem tampouco após o término do período de inscrições.

12.3 A inscrição valerá para todo e qualquer efeito como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

12.4 Os candidatos classificados serão convocados no limite de vagas oferecidas, por ordem de classificação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/Fax: (14) 3285-1244

Cabrália Paulista - SP

12.5 O candidato que no momento da convocação não aceitar as vagas disponíveis, ou estiver ausente, será automaticamente desclassificado;

12.6 Por se tratar de necessidades emergenciais, **o candidato aprovado terá 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar** após convocação que será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista e da Secretaria Municipal de Educação.

12.7 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Leis vigentes.

12.8 Verificada a qualquer tempo, a inexistência de informações, irregularidades, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.9 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para estes fins as listagens divulgadas através dos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista e Secretaria Municipal de Educação.

12.10 Cabe a Prefeitura Municipal o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos cargos vagos existentes que vierem a existir durante o período de validade deste certame, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.

12.11 Toda a documentação entregue pelo candidato em hipótese alguma lhe será devolvida.

12.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Processo Seletivo, divulgados nos locais determinados por este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.

12.13 A Comissão Especial de Seleção é responsável pelas inscrições, divulgação do quadro de vagas, divulgação da classificação dos candidatos e organização da disponibilidade de vagas.

12.14 A Comissão Especial de Seleção fará a classificação e análise dos recursos, juntamente com a assessoria jurídica da Prefeitura do Município de Cabrália Paulista.

12.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/Fax: (14) 3285-1244

Cabralia Paulista - SP



Cabralia Paulista (SP), em, 11 de março de 2016

**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/Fax: (14) 3285-1244

Cabralia Paulista - SP

## ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_/2016

Cargo Pleiteado: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

Nome do candidato:		
Endereço: (Rua, número e complemento, CEP)		
Bairro:		Cidade:
ZONA: ( ) URBANA ( ) RURAL	E-MAIL:	TELEFONES: Fixo: Celular:
RG:	ORGÃO EMISSOR:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF/ MF N.º		
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEIMININO	DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA:
<b>RESULTADO DA INSCRIÇÃO:</b>  ( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA		
<b>EM CASO DE INDEFERIMENTO JUSTIFIQUE O MOTIVO:</b>  _____ PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO		
DATA DA INSCRIÇÃO:  _____/_____/2016.	ASSINATURA:  _____ CANDIDATO	ASSINATURA:  _____ RESP. PELO RECEBIMENTO INSCRIÇÃO

-----  
COMPROVANTE DO CANDIDATO

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_/2016**

Cargo Pleiteado: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO:		
CPF/MF:	RG:	ORGÃO EMISSOR:
DATA DA INSCRIÇÃO:  _____/_____/2016.	_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/Fax: (14) 3285-1244

Cabralia Paulista - SP

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PESSOAIS E TÍTULOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, apresento a Comissão Especial de Seleção, no Município de Cabralia Paulista/SP, para fins de comprovação dos meus dados de identificação pessoal, títulos e habilitação para o processo seletivo de \_\_\_\_\_, conforme edital 01/2016, os documentos abaixo relacionados:

#### DOCUMENTOS PESSOAIS

#### TÍTULOS

Especificação	Quantidade Apresentada	Pontuação
Especialização – na área para qual concorre		
Graduação completa		
Participação em curso de formação na área a qual concorre que tenha sido realizado nos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 08 horas (1,0 para cada 08 horas).		
Certidão com experiência na área		
<b>QUANTIDADE DE PONTOS</b>		

Cabralia Paulista (SP), \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

Assinatura do candidato (não rubricada): \_\_\_\_\_

Responsável pela Inscrição: \_\_\_\_\_

Obs.: As informações aqui declaradas só terão validade após verificação da Comissão do Processo Seletivo